



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **PREGÃO PRESENCIAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **17 de fevereiro de 2021, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HORÁRIO: 09:00h**

**LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES**

**IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.**

#### **I - DO OBJETO**

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste edital.**

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

## **II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:**

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

**2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital**

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos documentos a seguir relacionados **em cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos respectivos originais:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento, conforme modelo;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

## IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA  
GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000-  
SIMONÉSIA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 "PROPOSTA"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

**4.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com) e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.**

**4.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação, sob pena de desclassificação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido acima, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.**

4.2.2 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA -**

**MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**"DOCUMENTOS"**

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

## **6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e alterações, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa – **Certidão Estadual;**

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal;**

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**

g) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – conf. Lei 12.440/11);

h) **Alvará de Localização e Funcionamento;**

i) **Cópia da Identidade e CPF dos sócios;**

## 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

## 6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

**a)** – **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

**b)** - **Declaração** de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.

**c)** **Declaração** de cumprimento às exigências contratuais, conforme modelo em anexo.

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO**

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

## **XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

## **XII - DO REAJUSTE DE PREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **XIII - DO CONTRATO**

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

## **XIV - DAS SANÇÕES**

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de

atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da contratação, no adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto

ou

causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, em qualquer na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993 8.666/93 de e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 28 de janeiro de 2021.

**Roberta Aparecida dos Santos  
Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação". Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. Como também servir o café aos usuários do sistema de saúde de nosso município, tendo em vista que alguns pacientes saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

**MOTIVAÇÃO:** Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades: · A imperiosa necessidade da humanização do sistema de saúde de nosso município; · Disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade das Secretarias de Administração, e demais secretarias; · Corroborar com o pleno integral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando o preparo de café, chás e lanches aos servidores lotados em diversos locais de trabalhos;

## **JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005,

Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## **I - DO OBJETO**

### **1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA  
GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP  
36.930-000- SIMONÉSIA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2021 "PROPOSTA"

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

**2.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com) e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.**

**2.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação, sob pena de desclassificação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido acima, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.**

2.3. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

2.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

3.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

3.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

3.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

3.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

3.5 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos requisitados no Almoxarifado das Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

3.6 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

## **IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	Quant.	UN.
01	ABACAXI de boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos; com nome e peso do produto	900	UN
02	ABÓBORA JAPONESA	500	KG
03	ACHOCOLATADO 200ml (Ibituruna/Chocomil/Pirakids)	700	CAIXINHA
04	ACHOCOLATADO de 400gr, 01ª qualidade, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, 07 vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes	400	UN
05	ACHOCOLATADO EM PÓ de 01kg 01ª qualidade, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, 7 vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes	200	KG
06	AÇÚCAR com 05kg	4.500	UN
07	ADOÇANTE c/100ml (Adocyl/ Assugrin/Zero Cal)	300	UN
08	ÁGUA MINERAL, 500ml (Divina/ Nesthé/Acqua)	2.000	UN
09	ÁGUA MINERAL, copo de 200ml (Divina, Nesthé, Aqua)	2.000	UN
10	ÁGUA MINERAL galão 20lts. (Divina, Nesthé/Acqua)	2.000	GALÃO
11	ALFACE	500	PÉ
12	ALHO de boa qualidade, fresco, com casca, sem amassamentos, embalagem ou caixa própria para alimentos tipo 05, 01ª qualidade	400	KG
13	AMENDOIM VERMELHO, 500gr (Pachá/Gardingo/Anchieta)	50	PACOTE
14	AMIDO DE MILHO, embalagem de caixa (Maisena/Anchieta)	50	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

15	ARROZ AGULHA tipo 1,05kg (Rei Arthur/Leviesti/Niemayer)	2.000	SACOLA
16	AZEITE DE OLIVA, 500ml. No máximo 0,5%	50	VIDRO
17	AZEITONA 500gr (Saborosa/Violetera/Amo)	100	VIDRO
18	BALA MACIA, 600gr, sortidas (Erlan/Fruitsy/Santa Rita)	50	PACOTE
19	BANANA PRATA de boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa próprias para alimentos	500	KG
20	BATATA BAROA de boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com etiqueta informando dados do produto: nome, CPF e endereço completo	250	KG
21	BATATA INGLESA lavada, de boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos, com nome e peso do produto	1.000	KG
22	BETERRABA, <i>in natura</i> , de 01ª qualidade, tamanho médio, fresca, embalagem própria para alimentos	500	KG
23	BISCOITO CREME CRACKER, 400gr, quadrado, pacote 400gr, apresentando em bom estado físico, e propriedades organolépticas adequadas. Com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto (Marilan/Mabel/Petyan)	3.500	PACOTE
24	BISCOITO SALPET, com 02 pacotes (Aymoré/Mabel/Petyan)	2.000	UN
25	BISCOITO TIPO MAISENA, pacote de 400gr., com dupla embalagem, apresentando bom estado físico, e propriedades organolépticas adequadas, com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto (Aymoré/Mabel/Petyan)	3.500	PACOTE
26	BOMBOM 950gr (Garoto/Nestlé/ Laka)	50	PACOTE
27	CALDO DE GALINHA, cubo com 12, 114gr	200	CAIXA
28	CANJICUINHA, pacote com 01kg, embalagem em pacotes de 01kg, com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto, sem impurezas (Pachá/Gardingo/Anchieta)	200	KG
29	CARNE BOVINA, bife de 01ª	2.000	KG
30	CARNE BOVINA DE 01ª	2.000	KG
31	CARNE DE FRANGOPEDAÇOS, sobre coxa, coxa	2.000	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	e/ou peito		
32	CARNE SUINA PERNIL, embalagem de plástico de 01kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias	2.000	KG
33	CEBOLA, <i>in natura</i> , de 01ª. qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos	500	KG
34	CEBOLINHA	500	MOLHO
35	CENOURA, <i>in natura</i> , de 01ª. qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos	400	KG
36	CHÁ MATE 250gr	100	CAIXA
37	COUVE	500	MOLHO
38	COUVE FLOR, boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos	200	UN
39	CREME DE LEITE 200ml	500	CAIXA
40	EXTRATO DE TOMATE DE 140 GR (Elefante/Heinz)	800	UN
41	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem para alimentos, selada e lacrada (Pachá/Anchieta/Gardingio)	100	KG
42	FARINHA DE MILHO, embalagem para alimentos, selada/lacrada, com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 01kg; e dados do produtor: nome, CPF e endereço completo	100	KG
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem de 01kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Boa Sorte/Dona Benta)	200	KG
44	FEIJÃO TIPO 1 (Preto/Carioca)	800	KG
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100	40	POTE
46	FRANGO resfriado, congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega do produto	1.500	KG
47	FUBÁ DE FARINHA DE MILHO, embalagem de 01kg, própria para alimentos, com a identificação do produto, e data de validade mínima de 120 dias	200	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	da data de entrega do produto		
48	GOIABA	200	KG
49	INHAME, boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos	500	KG
50	IOGURTE 01 litro	400	LITRO
51	KET CHUP 390 gr (Heinz/Arisco/Hellmans	50	UN
52	KIWI	100	KG
53	LARANJA PERA, boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto	400	KG
54	LEITE CONDENSADO 395 ml	300	CAIXA
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL de 01ª qualidade 400 gr (Ninho/Nutril/Anchieta	150	PACOTE
56	Leite Tetra Pack (Cotochés/Itambé/Porto Alegre	3.000	LITRO
57	LINGUIÇA CALABRESA	300	KG
58	LINGUIÇA MISTA	500	KG
59	MAÇÃ NACIONAL, boa qualidade, fresco e em perfeito estado de conservação, embalagem própria para alimentos, cat1, tamanho 120	500	KG
60	MACARRÃO ESPAGUETE, longo, fino, embalagem primária em pacotes de 01kg, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Santa Amália, Vilma, Dona Benta)	800	KG
61	MACARRÃO GOELA, embalagem primária em pacotes de 01kg, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Santa Amália, Vilma, Dona Benta)	800	KG
62	MAIONESE 500gr (Hellmas, Heins, Liza)	100	VIDRO
63	MAMÃO PAPAIA, boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto	300	KG
64	MANGA, boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para	300	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	alimentos, com etiqueta informando dados do produto: nome, peso e dados do produtor: nome CPF e endereço completo		
65	MANTEIGA 500gr, com sal (Porto Alegre/Formosa/Cotochés)	100	UN
66	MARGARINA com sal 500gr, 80% lipídios, (Qualy/Delícia/Becel)	2.500	POTE
67	MELANCIA, boa qualidade	300	KG
68	MELÃO	300	KG
69	MILHO DE CANJICA, branco (Pachá/Gardingo/Anchieta)	100	KG
70	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL, 01ª qualidade, isento de mofo, odors estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500gr, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto	300	KG
71	MILHO VERDE 200gr (Goiás/Minas Mais/Quero)	200	LATA
72	MISTURA PARA BOLO, 400gr (Vilma/Santa Amélia)	500	PACOTE
73	MORANGO com 300gr	200	EMBALAGEM
74	MUSSARELA (Mutum/Dois Irmãos/Porto Alegre)	200	KG
75	ÓLEO DE SOJA TI, com 900ml (Veleiro/ABC/Liza)	1.100	LITRO
76	OVOS dúzia, vermelho	200	DÚZIA
77	PÃO DE CACHORRO QUENTE, embalagem com pacote de 500gr, contendo 10 unidades, em impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias, 3,99	2.500	PACOTE
78	PÃO DE FORMA, 500gr, 4,59	500	PACOTE
79	PIMENTÃO, boa qualidade, tamanho médio	200	KG
80	PIPOCA doce, pequena, com 50 unidades	200	FARDO
81	PIRULITO, com 50 unidades	50	PACOTE
82	PÓ DE CAFÉ, com 01kg, café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 01kg, própria para alimentos, com identificação do produto, data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do	4.000	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	produto (Simonésia/Três Corações)		
83	PRESUNTO (Sadia/Ceara/Perdigão)	200	KG
84	QUIABO	300	KG
85	REFRIGERANTE de 02 litros, com 06, gelado, (Coca-Cola/Antártica/Pepsi)	2.000	FARDO
86	REPOLHO, boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa próprias para alimentos	250	KG
87	REQUEIJÃO, pote de 420gr (Porto Alegre/Cotochês/Dois Irmãos)	200	UN
88	ROSQUINHA DE COCO E DE CATA, 350gr	500	PACOTE
89	SAL com 01kg	200	PACOTE
90	SALGADINHO DE MILHO pequeno, com 50 unidades (Gulozitos/Plinck/Fandangos)	200	FARDO
91	SALSICHA tipo viena, 200gr	200	LATA
92	SALSINHA	500	MOLHO
93	SARDINHA, 125gr (Gomes da Costa, Coqueiro/Pescador)	200	UN
94	SUCO em pó, solúvel, 240gr (Vilma/Santa Amália/Fresh)	3.000	PACOTE
95	SUCO netctar, de caixa de 01 litro	2.000	LITRO
96	TEMPERO PRONTO, com 01kg, (Arisco/Sabor/Sabor Ami)	100	POTE
97	TOMATE, boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa próprias para alimentos, com etiqueta informando dados do produto - nome, peso e dados do produtor: nome, CPF e endereço completo	700	KG
98	TORRADA fresca	100	PACOTE
99	UVA RUBI	100	KG
100	VAGEM nova, tamanho médio, boa qualidade, graude amadurecimento apropriado para consumo, embalagem ou caixa apropriadas, com etiqueta informando dados do produto – nome, peso. E informando dados do produtor – nome e endereço completo	200	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

101	VINAGRE DE MAÇÃ	50	UN
102	VITAMINA 200ml	500	CAIXINHA
103	WEFFER DE LIMÃO/MORANGO, 115GR (Aymoré, Bauduco/Marilan)	500	PACOTE

## VI – CRITERIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**Empresa:** (nome da Empresa)

**Para:** (nome do órgão)

**Ref.:** Processo Licitatório n.º 044/2021 – Pregão Presencial n.º 005/2021.

Prezados senhores,

**Objeto:** Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as condições abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quant.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI de boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos; com nome e peso do produto	900	UN			
02	ABÓBORA JAPONESA	500	KG			
03	ACHOCOLATADO 200ml (Ibituruna/Chocomil/Pirakids)	700	CAIXINHA			
04	ACHOCOLATADO de 400gr, 01ª qualidade, açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, 07 vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes	400	UN			
05	ACHOCOLATADO EM PÓ de 01kg 01ª qualidade,	200	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, 7 vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes					
06	AÇÚCAR com 05kg	4.500	UN			
07	ADOÇANTE c/100ml (Adocyl/ Assugrin/Zero Cal)	300	UN			
08	ÁGUA MINERAL, 500ml (Divina/ Nesthé/Acqua)	2.000	UN			
09	ÁGUA MINERAL, copo de 200ml (Divina, Nesthé, Acqua)	2.000	UN			
10	ÁGUA MINERAL galão 20lts. (Divina, Nesthé/Acqua)	2.000	GALÃO			
11	ALFACE	500	PÉ			
12	ALHO de boa qualidade, fresco, com casca, sem amassamentos, embalagem ou caixa própria para alimentos tipo 05, 01ª qualidade	400	KG			
13	AMENDOIM VERMELHO, 500gr (Pachá/Gardingo/Anchieta)	50	PACOTE			
14	AMIDO DE MILHO, embalagem de caixa (Maisena/Anchieta)	50	KG			
15	ARROZ AGULHA tipo 1,05kg (Rei Arthur/Leviesti/Niemayer)	2.000	SACOLA			
16	AZEITE DE OLIVA, 500ml. No máximo 0,5%	50	VIDRO			
17	AZEITONA 500gr (Saborosa/Violetera/Amo)	100	VIDRO			
18	BALA MACIA, 600gr, sortidas (Erlan/Frutsy/Santa Rita)	50	PACOTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

19	BANANA PRATA de boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa próprias para alimentos	500	KG			
20	BATATA BAROA de boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com etiqueta informando dados do produto: nome, CPF e endereço completo	250	KG			
21	BATATA INGLESA lavada, de boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos, com nome e peso do produto	1.000	KG			
22	BETERRABA, <i>in natura</i> , de 01ª qualidade, tamanho médio, fresca, embalagem própria para alimentos	500	KG			
23	BISCOITO CREME CRACKER, 400gr, quadrado, pacote 400gr, apresentando em bom estado físico, e propriedades organolépticas adequadas. Com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto (Marilan/Mabel/Petyan)	3.500	PACOTE			
24	BISCOITO SALPET, com 02 pacotes (Aymoré/Mabel/Petyan)	2.000	UN			
25	BISCOITO TIPO MAISENA, pacote de 400gr., com dupla embalagem, apresentando bom estado físico, e propriedades	3.500	PACOTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	organolépticas adequadas, com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto (Aymoré/Mabel/Petyan)					
26	BOMBOM 950gr (Garoto/Nestlé/ Laka)	50	PACOTE			
27	CALDO DE GALINHA, cubo com 12, 114gr	200	CAIXA			
28	CANJIQUEINHA, pacote com 01kg, embalagem em pacotes de 01kg, com data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto, sem impurezas (Pachá/Gardingio/Anchieta )	200	KG			
29	CARNE BOVINA, bife de 01ª	2.000	KG			
30	CARNE BOVINA DE 01ª	2.000	KG			
31	CARNE DE FRANGOPEDAÇOS, sobre coxa, coxa e/ou peito	2.000	KG			
32	CARNE SUINA PERNIL, embalagem de plástico de 01kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias	2.000	KG			
33	CEBOLA, <i>in natura</i> , de 01ª. qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos	500	KG			
34	CEBOLINHA	500	MOLHO			
35	CENOURA, <i>in natura</i> , de 01ª. qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em	400	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	embalagem própria para alimentos					
36	CHÁ MATE 250gr	100	CAIXA			
37	COUVE	500	MOLHO			
38	COUVE FLOR, boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos	200	UN			
39	CREME DE LEITE 200ml	500	CAIXA			
40	EXTRATO DE TOMATE DE 140 GR (Elefante/Heinz)	800	UN			
41	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem para alimentos, selada e lacrada (Pachá/Anchieta/Garding)	100	KG			
42	FARINHA DE MILHO, embalagem para alimentos, selada/lacrada, com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 01kg; e dados do produtor: nome, CPF e endereço completo	100	KG			
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem de 01kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Boa Sorte/Dona Benta)	200	KG			
44	FEIJÃO TIPO 1 (Preto/Carioca)	800	KG			
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100	40	POTE			
46	FRANGO resfriado, congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos,	1.500	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega do produto					
47	FUBÁ DE FARINHA DE MILHO, embalagem de 01kg, própria para alimentos, com a identificação do produto, e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	200	KG			
48	GOIABA	200	KG			
49	INHAME, boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos	500	KG			
50	IOGURTE 01 litro	400	LITRO			
51	KET CHUP 390 gr (Heinz/Arisco/Hellmans	50	UN			
52	KIWI	100	KG			
53	LARANJA PERA, boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto	400	KG			
54	LEITE CONDENSADO 395 ml	300	CAIXA			
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL de 01ª qualidade 400 gr (Ninho/Nutril/Anchieta	150	PACOTE			
56	Leite Tetra Pack (Cotochés/Itambé/Porto Alegre	3.000	LITRO			
57	LINGUIÇA CALABRESA	300	KG			
58	LINGUIÇA MISTA	500	KG			
59	MAÇÃ NACIONAL, boa qualidade, fresco e em perfeito estado de	500	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	conservação, embalagem própria para alimentos, cat1, tamanho 120					
60	MACARRÃO ESPAGUETE, longo, fino, embalagem primária em pacotes de 01kg, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Santa Amália, Vilma, Dona Benta)	800	KG			
61	MACARRÃO GOELA, embalagem primária em pacotes de 01kg, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto (Santa Amália, Vilma, Dona Benta)	800	KG			
62	MAIONESE 500gr (Hellmas, Heins, Liza)	100	VIDRO			
63	MAMÃO PAPAIA, boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto	300	KG			
64	MANGA, boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com etiqueta informando dados do produto: nome, peso e dados do produtor: nome CPF e endereço completo	300	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

65	MANTEIGA 500gr, com sal (Porto Alegre/Formosa/Cotochés)	100	UN			
66	MARGARINA com sal 500gr, 80% lipídios, (Qualy/Delícia/Becel)	2.500	POTE			
67	MELANCIA, boa qualidade	300	KG			
68	MELÃO	300	KG			
69	MILHO DE CANJICA, branco (Pachá/Gardingio/Anchieta)	100	KG			
70	MILHO PARA PIPOCA NACIONAL, 01ª qualidade, isento de mofo, odors estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500gr, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto	300	KG			
71	MILHO VERDE 200gr (Goiás/Minas Mais/Quero)	200	LATA			
72	MISTURA PARA BOLO, 400gr (Vilma/Santa Amélia)	500	PACOTE			
73	MORANGO com 300gr	200	EMBALAGEM			
74	MUSSARELA (Mutum/Dois Irmãos/Porto Alegre)	200	KG			
75	ÓLEO DE SOJA TI, com 900ml (Veleiro/ABC/Liza)	1.100	LITRO			
76	OVOS dúzia, vermelho	200	DÚZIA			
77	PÃO DE CACHORRO QUENTE, embalagem com pacote de 500gr, contendo 10 unidades, em impurezas, com data de validade não	2.500	PACOTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	inferior a 30 dias3,99					
78	PÃO DE FORMA, 500gr4,59	500	PACOTE			
79	PIMENTÃO, boa qualidade, tamanho médio	200	KG			
80	PIPOCA doce, pequena, com 50 unidades	200	FARDO			
81	PIRULITO, com 50 unidades	50	PACOTE			
82	PÓ DE CAFÉ, com 01kg, café homoêneo, torrado e moído, embalagem de 01kg, própria para alimentos, com identificação do produto, data de validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto (Simonésia/Três Corações)	4.000	KG			
83	PRESUNTO (Sadia/Ceara/Perdigão)	200	KG			
84	QUIABO	300	KG			
85	REFRIGERANTE de 02 litros, com 06, gelado, (Coca- Cola/Antártica/Pepsi)	2.000	FARDO			
86	REPOLHO, boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa próprias para alimentos	250	KG			
87	REQUEIJÃO, pote de 420gr (Porto Alegre/Cotochés/Dois Irmãos)	200	UN			
88	ROSQUINHA DE COCO E DE CATA, 350gr	500	PACOTE			
89	SAL com 01kg	200	PACOTE			
90	SALGADINHO DE MILHO pequeno, com 50 unidades	200	FARDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

	(Gulozitos/Plinck/Fandangos)					
91	SALSICHA tipo viena, 200gr	200	LATA			
92	SALSINHA	500	MOLHO			
93	SARDINHA, 125gr (Gomes da Costa, Coqueiro/Pescador)	200	UN			
94	SUCO em pó, solúvel, 240gr (Vilma/Santa Amália/Fresh)	3.000	PACOTE			
95	SUCO netctar, de caixa de 01 litro	2.000	LITRO			
96	TEMPERO PRONTO, com 01kg, (Arisco/Sabor/Sabor Ami)	100	POTE			
97	TOMATE, boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa próprias para alimentos, com etiqueta informando dados do produto - nome, peso e dados do produtor: nome, CPF e endereço completo	700	KG			
98	TORRADA fresca	100	PACOTE			
99	UVA RUBI	100	KG			
100	VAGEM nova, tamanho médio, boa qualidade, graude amadurecimento apropriado para consumo, embalagem ou caixa apropriadas, com etiqueta informando dados do produto – nome, peso. E informando dados do produtor – nome e endereço completo	200	KG			
101	VINAGRE DE MAÇÃ	50	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

102	VITAMINA 200ml	500	CAIXINHA			
103	WEFFER DE LIMÃO/MORANGO, 115GR (Aymoré, Bauduco/Marilan)	500	PACOTE			

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa –  
Representante Legal –  
(Assinatura e carimbo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

..... inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., e do CPF nº .....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº  
\_\_\_\_\_/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº \_\_\_\_/20xx da Prefeitura Municipal de  
Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de **Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Prefeita Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO VII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

### CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E **A EMPRESA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, casada, portador do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

XXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

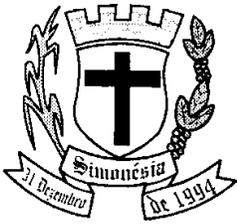
4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI**

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

**MARINALVA FERREIRA**  
***Prefeita Municipal***

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

***Contratada***

TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF

NOME  
CPF